

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - IPREMPO

Rua Prefeito João Pinheiro - 156 – Centro – Presidente Olegário-MG
CNPJ N°. 01.874.735/0001-07 iprempo@hotmail.com

PORTARIA N° 017/2021

A Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Presidente Olegário - IPREMPO, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.999 de 25 de fevereiro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 1.999 de 25 de fevereiro de 2005 c/c o Art. 40, §1º, III, “a” e § 5º da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, a servidora, Sra. **MARIA ABADIA BRAGA**, matrícula nº 1552-4, inscrita no CPF sob nº 568.420.586-00, no cargo efetivo de Professor, Nível IX, Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, a partir de 11 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário, 27 de agosto de 2021.

Gardênia
Gardênia Santana Tolentino
SUPERINTENDENTE IPREMPO
CPF 077.665.476-43

Gardênia Santana Tolentino
Superintendente do IPREMPO

PUBLICAÇÃO
Certifico para os fins de comprovação que este(a) <u>PORTARIA</u> foi Publicado(a) no quadro de Publicações do IPREMPO em <u>27 / 08 / 2021</u>
Presidente Olegário, <u>27 / 08 / 2021</u>
Ass. do Servidor: <i>Gardênia</i>
Matrícula <u>3879</u>